OFÍCIO Nº 004/2025/GP.

Cabixi RO, 17 de janeiro de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar o pagamento de bonificação especial de campo aos motoristas de caminhão e operadores de máquinas lotados na **SEMOSP** e na **SEMAP** no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a hora trabalhada pelo desempenho laboral na zona rural, aos sábados, domingos e feriados com o propósito dar celeridade aos serviços de recuperação de estradas vicinais e execução de programas de apoio à produção agrícola do Município.

Considerando a importância da matéria em prol de atividades voltadas ao interesse público principalmente atendimento da população residente da zona rural, solicitamos tramitação e deliberação do presente projeto de lei em regime de urgência, possivelmente em sessão extraordinária dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 17/01/2025 às 11:22, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **173341** e o código verificador **AD52B5FF**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	17/01/2025	173346

Docto ID: 173341 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO ESPECIAL DE CAMPO A OPERADORES E MOTORISTAS DE CAMINHÃO LOTADOS NA **SEMOSP** E **SEMAP**, QUE EXERCEREM ATIVIDADES LABORAIS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O servidor efetivo e/ou celetista do quadro municipal na função de motorista de caminhão e operador de máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária que vier a trabalhar em finais de semana e feriados, fará jus ao recebimento de um adicional no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada hora de trabalho, a título de bonificação especial de campo.

Art. 2º – Em caráter excepcional o adicional de que trata o caput será pago ao servidor cujo horário de trabalho ocorrer em sábados, domingos e feriados em atividades desenvolvidas na zona rural do Município mediante autorização do respectivo chefe imediato.

Art. 3º - Quanto ao controle de horário trabalhado e respectivo pagamento condiciona-se a apresentação de relatório mensal detalhado junto ao setor de recursos humanos devidamente acompanhado de folha de freqüência complementar homologado pelo chefe imediato ou responsável em campo.

§ 1º – O pagamento do adicional de que trata o caput ocorrerá na folha mensal do servidor, exceto quando o serviço for realizado após a elaboração da folha de pagamento em curso o qual será pago no mês subsequente.

§ 2º - O servidor que perceber o adicional de que trata esta lei não fará jus ao recebimento de hora extra de trabalho.

§ 3º - O valor percebido a título de bonificação de campo sofrerá a incidência das demais obrigações trabalhistas previstas em lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 17 de janeiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 173346 e CRC: E33BE3B3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o pagamento de bonificação especial de campo aos mostoristas de caminhão e operadores de máquinas lotados na SEMOSP e na SEMAP no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada hora trabalhada em desempenho laboral na zona rural do Município.

O adicional proposto tem por objetivo a celeridade dos serviços de recuperação de estradas vicinais e execução de programas de apoio à produção agrícola do Município, principalmente durante o período de chuvas que eventualmente poderá ocorrer em finais de semanas e feriados a depender das condições metereológicas para o trabalho com caminhões, máquinas e equipamentos, tendo em vista manter especialmente a trafegabilidade das vias rurais em atendimento ao transporte escolar, serviços públicos de saúde, assistência social, programas de agricultura, além do escoamento da produção e locomoção das famílias residentes da zona rural.

Importante ressaltar que tais atividades ocorrerão de forma excepcional com base em demanda e necessidade pública e não se trata de aumento salarial, haja vista que só fará jus ao recebimento o servidor que por ocasião de convocação pelo chefe imediato laborar em atividades na zona rural para suprir serviços específicos nas Secretarias de Obras e Serviços Pùblicos e Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Neste sentido e, considerando a importância da administração dispor de tal alternativa para solução das externalidades anteriomente expostas, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Cabixi-RO, 17 de janeiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 173346 e CRC: E33BE3B3

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**17/01/2025**

ID: **173346**
CRC: **E33BE3B3**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **17/01/2025 11:10:37** Finalização: **17/01/2025 11:10:52**

Processo

Documento

MD5: **6E1491FFF8595E1C1A26AD602B19EAD2**

SHA256: **E9D34D7B5360C30CF1A199545374E6DF0CBF89EDEA2CADF17EE659443FF4FF5D**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	17/01/2025 11:10:37
Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	17/01/2025 11:10:37
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	CABIXI	RO	17/01/2025 11:10:37

ASSUNTOS

Projeto de Lei	17/01/2025 11:10:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	17/01/2025	173341

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	17/01/2025 11:22:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 173346 e o CRC E33BE3B3.